



**TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 003.2025.DEFENSORIA.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A CLARO S/A, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO CORPORATIVO Nº 003/SAD/ATI/2025, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5168.2025.AC-59.IN.0251.SAD.ATI:**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, neste ato representada por sua Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, **ADRIANA CARDOSO MELO**, designada pelo Ato nº 499 de 30/01/2026, publicado no DOE-PE do dia 31/01/2026, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE PRINCIPAL**, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, doravante designada simplesmente de **INTERVENIENTE ADERENTE**, situada à Rua Marques de Amorim, Nº 127, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral**, o **Sr. Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo**, o **Sr. Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025 e, do outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torre A e Torre B - Santo Amaro - CEP 04.709-110 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo **Sr. ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR** e pelo **Sr. GERALDO JOSÉ VASCONCELOS VILAR**, constituídos nos termos do Instrumento de Procuração Pública, ambos com endereço comercial na Avenida Agamenon Magalhães 1114, Parque Amorim, cidade do Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo o ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 09/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 003/SAD/ATI/2025, permanecendo válido até o fim da vigência do instrumento Corporativo que o fundamenta, com extinção antecipada, inclusive no caso de eventual prorrogação de prazo, tão logo a migração dos serviços tenha ocorrido em razão da contratação definitiva por meio de processo licitatório regular.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições contidas no termo de adesão que hora se adita, que não tenham sido expressamente modificadas neste Termo de aditivo, cuja ratificação é feita pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, Data da última assinatura eletrônica

#### **INTERVENIENTE PRINCIPAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO – SAD/PE**

**INTERVENIENTE ADERENTE**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CONTRATADA**

CLARO S/A



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 11/05/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JOSÉ VASCONCELOS VILAR**, em 11/05/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, em 11/05/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 11/05/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 12/05/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83551693** e o código CRC **6C0FE076**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Antônio de Góes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600